



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 227, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que os mesmos cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

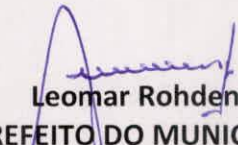
MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
160-0/1	Adriana Inês Boll	Professor	35
410-3/1	Agnei E. Frozza Dillenburger	Professor	32
410-3/2	Agnei E. Frozza Dillenburger	Professor	16
754-4/1	Elis Regina Frozza	Professor de Educação Infantil	10
63-9/1	Janete Terezinha Strege	Professor	35
701-3/1	Katia Janaina Frichs Cotica	Professor	20
162-7/1	Lairton Meinerz	Professor	35
705-6/1	Marlene Eloci Seibert Costa	Professor de Educação Infantil	12
77-9/1	Moises Antonio Rossetto	Professor	35
81-7/1	Rosane Schneider	Professor	35
703-0/1	Silvani Feuerhamel de Oliveira	Professor de Educação Infantil	12
758-7/2	Sidronia Andreia Wendland	Professor	04

**Art. 2.º** Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de abril de 2022.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 2556  
de 25/04/22 FL.  
Vista 